Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9763 — Bidvest Group/PHS Group)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 116/09)

1. Em 31 de março de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— The Bidvest Group Limited («Bidvest», África do Sul);

— PHS Bidco Limited (juntamente com as suas filiais, o «Grupo PHS», Reino Unido).

A Bidvest adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo da totalidade do Grupo PHS.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Bidvest: prestação de serviços de gestão de instalações no Reino Unido e na Irlanda;

— Grupo PHS: prestação de uma gama de serviços de higiene e de outros serviços especializados a empresas, incluindo limpeza de casas de banho, fornecimento de vestuário e serviços de lavandaria, e serviços de aluguer de plantas no Reino Unido, na Irlanda e em Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9763 — Bidvest Group/PHS Group

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGIC BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.